

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016

Comunicamos aos interessados, que por equívoco na digitação do percentual da **GARANTIA CONTRATUAL** apontado no **item 14.1** do Edital, diferindo do percentual apontado no **item 12.1** da Minuta do Contrato, passando a ter a redação abaixo descrita:

Dessa forma, **onde se lê:**

14.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, até o pagamento da 1ª fatura, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: **1 – Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.**

Leia-se:

14.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, **até o pagamento da 1ª fatura**, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: **1 – Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.**

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju/SE, 01 de novembro de 2016.



TÂNIA ÁLVARES BEZERRA
ADVOGADA - 1.0.07.00/ASLC
DESO